



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

## 2ª ATA DE JULGAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro de 2019 a partir das 13:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 828 de 11 de fevereiro 2019 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 010/2019 – Processo Licitatório nº 054/2019 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para término da construção de Escola de 06 salas - Projeto FNDE, na rua 158, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conjunto Habitacional Risoleta Neves, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAR 29714/2014 celebrado entre a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Ibiá, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: 137 - 02.06.02.12.361.0111.1111 4.4.90.51.00 - Secretaria Municipal de Educação - CONSTRUCAO DE ESCOLAS-ENSINO FUNDAMENTAL - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.01.00 - Recursos Próprios - Educação mínimo 25% - 1.22.00 - Transf. Conv. Vinculados à Educação. A sessão anterior foi suspensa para análise dos documentos de habilitação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Responsável Técnico. Dando continuidade aos trabalhos, verificou-se que as empresas **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67, FNC CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ: 12.871.134/0001-67, JOÃO SILVONI LUQUE - ME – CNPJ: 25.290.892/0001-33, LUMA ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ: 04.814.480/0001-85, M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ: 22.615.610/0001-32 e TERRACOTA ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ: 20.999.087/0001-60** apresentaram em conformidade com o item 7.5 do edital a documentação necessária para comprovação da condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pelo responsável técnico do Município, o Sr. José Humberto Barbosa Filho, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194875/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com o Sr. José Humberto Barbosa Filho, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194875/D constataram que a licitante **LUMA ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ: 04.814.480/0001-85** apresentou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União vencida em 19/07/2019. Tendo em vista os benefícios da Lei 123/2006, caso a licitante venha ser a vencedora do certame, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para regularização. As licitantes **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67, JOÃO SILVONI LUQUE - ME – CNPJ: 25.290.892/0001-33 e LUMA ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ: 04.814.480/0001-85** encontram-se com as habilitações regulares, sendo declaradas habilitadas à próxima fase do certame. Já a licitante **FNC CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ: 12.871.134/0001-67** foi inabilitada por não constar nos atestados técnico-operacionais a comprovação de quantitativo suficiente dos itens de Execução de Telhado em Telha Cerâmica de pelo menos 590 m<sup>2</sup>, Execução de Madeiramento para Telhado Cerâmico de pelo menos 590 m<sup>2</sup> e Execução de Revestimento Cerâmico para Piso de pelo menos 390 m<sup>2</sup>, conforme exigência dos itens 7.3.2.2.1.3, 7.3.2.2.1.4 e 7.3.2.2.1.7 do edital. Pelo principio de vinculação ao instrumento convocatório, a empresa foi inabilitada. A licitante **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ: 22.615.610/0001-32** foi inabilitada por não constar nos atestados técnico-operacionais a comprovação de quantitativo suficiente do item de Execução de Revestimento Cerâmico para Paredes de pelo menos 380 m<sup>2</sup>, conforme exigência do item 7.3.2.2.1.6 do edital. Pelo principio de vinculação ao instrumento convocatório, a empresa foi inabilitada. A licitante **TERRACOTA ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

**20.999.087/0001-60** foi inabilitada por não constar nos atestados técnico-operacionais a comprovação de quantitativo suficiente do item de Execução de Madeiramento para Telhado Cerâmico de pelo menos 590 m<sup>2</sup> e Execução de Revestimento Cerâmico para Paredes de pelo menos 380 m<sup>2</sup>, conforme exigência dos itens 7.3.2.2.1.4 e 7.3.2.2.1.6 do edital. Pelo princípio de vinculação ao instrumento convocatório, a empresa foi inabilitada. Tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea “a”, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que os trabalhos seriam suspensos pelo prazo de (05) cinco dias úteis para interposição ou não de recursos, contados a partir da data da publicação na imprensa oficial do Município de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), site institucional e por e-mail, que será realizada no dia 26/09/2019. Decorrido o prazo inicial de (05) cinco dias úteis, sem interposição de recursos, fica marcado o dia 08/10/2019, às 08:30 horas como nova data para continuação do certame e abertura das propostas dos licitantes considerados habilitados. Caso haja a interposição de recursos, os licitantes serão notificados através de publicação na imprensa oficial do Município, pelo site institucional e por email, ficando intimadas que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação para apresentação das contrarrazões ao recurso, ficando cancelada a sessão de abertura das propostas previamente marcada para o dia 08/10/2019 às 08:30hs. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos licitantes presentes e pelo responsável técnico do Município, ficando o presente certame suspenso até ulterior deliberação.

Mariluce Cristina Soares  
(Presidente)

Rejane Cristina Borges Costa  
(Membro)

Alexandre Gomes Vieira  
(Membro)

## **Avaliação da Qualificação técnica e Proposta:**

José Humberto Barbosa Filho  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
CREA-MG-194875/D